

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA – FEVALE

EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - 1/2009

A Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE, associada à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, criada pela Lei nº 4.059, de 31 de dezembro de 1965, mantenedora da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina - FAFIDIA e da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina - FCJ, através do seu Representante Legal, Giovânio Aguiar, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período 13/07/2009 a 14/08/2009, período que poderá ser prorrogado a critério da fundação, as inscrições para o Processo Seletivo das Pós-Graduações realizado por intermédio de análise curricular e entrevista. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para Pós-Graduação em Gestão Pública e Constitucionalização do Direito e Direitos Fundamentais da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ.

1. DO CURSO E VAGAS

A unidade acadêmica, o curso oferecido, a modalidade, e número de vagas estão discriminados abaixo:

| Unidade acadêmica | Curso Oferecido | Modalidade | Número de vagas |
|---|---|--------------------------|-----------------|
| Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina - FCJ | Constitucionalização do Direito e Direitos Fundamentais | Pós-graduação Lato-sensu | 40 |
| Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina - FCJ | Gestão Pública | Pós-graduação Lato-sensu | 40 |

- 1.1 Das vagas em oferta, 100% (cem por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio de análise curricular, análise da exposição escrita dos motivos que levaram o candidato a escolher o curso e entrevista, quando for o caso.
- 1.2 Os cursos serão ministrados de às sextas e sábados na sede da FEVALE.
- 1.3 Os cursos terão somente um ingresso no segundo semestre de 2009.
- 1.4 Os candidatos ficam cientes de que não haverá dispensa de frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas por convicção religiosa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica pleno conhecimento e aceitação das normas contidas no presente edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações e instruções, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão feitas via Internet, a partir das 08:00h do dia 13/07/2009 até às 22:00h do dia 14/08/2009, na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br e na sede da FEVALE - Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina.
- 2.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme instruções contidas na página eletrônica e, após efetivar a operação, imprimir o boleto bancário que será exibido na tela do computador. Em seguida, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia do vencimento do boleto bancário.
- 2.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$30,00 (Trinta reais), por inscrição realizada no período de 13/07/2009 a 14/08/2009.

- 2.5** A inscrição cadastrada que não tiver o pagamento efetuado até a data de vencimento do boleto bancário não será efetivada.
- 2.6** A inscrição pela Internet é um pré-requisito para a efetivação da inscrição no processo seletivo para a Pós-graduação, que ainda implica em apresentação de outros documentos.
- 2.7 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar na secretaria da instituição os seguintes documentos:**
- 2.7.1** Ficha de Inscrição devidamente preenchida pela internet ou na secretaria da instituição.
 - 2.7.2** Cópia (frente e verso) do diploma de curso superior ou, se for o caso, declaração de que está cursando o último período com conclusão prevista para o 2º semestre de 2009.
 - 2.7.3** Cópia do histórico escolar do curso superior.
 - 2.7.4** Cópia do documento de identidade e do CPF.
 - 2.7.5** *Curriculum vitae* (sucinto), acompanhado de uma exposição de motivos que levaram o candidato a escolher o curso pretendido (máximo de duas laudas digitadas ou de próprio punho)
 - 2.7.6** Duas fotos 3x4 recentes;
 - 2.7.7** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$30,00 (trinta reais), que deve ser paga por meio de cheque nominal à *Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha* ou por **Boleto da Taxa de Inscrição** impresso e pago no banco.
- 2.8** A apresentação destes documentos deverá ser feita pessoalmente ou por procuração na sede da Instituição até o dia **14/08/2009** ou pelo correio, desde que postadas até o dia **07/08/2009**.
- 2.9** A FEVALE não se responsabilizará por qualquer problema na inscrição motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento de linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.10** São considerados **documentos de identidade**: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, além das expedidas por Ordem ou Conselho, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhe deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97).
- 2.11** Para candidatos estrangeiros, exige-se a Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com visto Permanente ou Temporário.
- 2.12** O candidato será o único responsável pelas informações e exatidão dos dados contidos na sua ficha de inscrição. As conseqüências decorrentes do preenchimento de dados incorretos ou incompletos serão de sua responsabilidade.
- 2.13** No caso de constarem duas ou mais fichas de inscrição quitadas para um mesmo candidato, será considerada a ficha que estiver com data e horário de cadastramento mais recentes.
- 2.14** Efetivada a inscrição, ou seja, após o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá guardar o mesmo, autenticado pelo banco, para apresentação juntamente com os documentos comprobatórios.
- 2.15** São motivos para a anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados por meio de cheque sem provimento de fundos ou após a data de vencimento do boleto

bancário.

2.16 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste edital impedirá a efetivação da inscrição para o processo seletivo.

2.17 Não será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição, salvo na hipótese de ocorrência do disposto no item 8.2 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo constará de análise curricular do candidato e análise da exposição escrita dos motivos que levaram o candidato a escolher o curso.

3.2 A análise curricular e da exposição motivacional será eliminatória e classificatória, avaliada numa escala de zero a dez pontos.

3.3 Caso haja empates, o número de inscritos supere ou ocorra alguma necessidade de outro critério avaliativo, além dos acima expostos, os candidatos serão convocados para entrevista.

3.4 Será admitido recurso desde **que interposto pelo próprio candidato**, devidamente fundamentado e protocolado no Serviço de Atendimento (SAE) da FEVALE, no prazo de até 02 (dois) dias após divulgação do resultado oficial.

3.4.1 O modelo do recurso será disponibilizado oportunamente na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br.

3.4.2 O candidato poderá também encaminhar o recurso via fax aos cuidados da Coordenação de Ensino da FEVALE pelo número (38) 3531-9675 e deverá postar cópia original do mesmo pelo correio, devidamente assinada, no prazo estabelecido para interposição de recurso.

3.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo seletivo.

3.6 Não serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão do processo seletivo.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar, até o dia 14/08/2009 os documentos exigidos no item 2.7 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS

5.1 Os resultados do Processo Seletivo 1/2009 serão válidos até Setembro de 2009.

5.2 A classificação dos candidatos, no limite de vagas oferecidas, será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos na análise curricular e motivacional e na entrevista quando esta se fizer necessária.

5.3 Em caso de empate, mesmo após a entrevista, será utilizado o seguinte critério de classificação:

5.3.1 candidato mais idoso.

5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na análise curricular.

5.5 O resultado oficial será divulgado até **17 de Agosto de 2009**, na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br ou pelo telefone (38) 3531-9666.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1** As matrículas ocorrerão de **18 a 21 de agosto de 2009** no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em horário a ser divulgado previamente na página eletrônica da FEVALE: www.fevale.edu.br.
- 6.2** Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira chamada, serão convocados os candidatos excedentes em chamadas subseqüentes até o limite de vagas, respeitadas a ordem de classificação e a data limite estabelecida pela FEVALE.
- 6.3** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou por seu responsável legal, se o candidato for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, através de procuração e acompanhada da identidade do procurador.
- 6.4 São documentos necessários à matrícula:**
- 7.1.1** Pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais), que deve ser paga por meio de cheque nominal à *Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha* ou por **Boleto da Taxa de Matrícula** impresso e pago no banco.
- 7.1.2** Assinatura do contrato com a opção de pagamento escolhida pelo candidato explicitada no mesmo.
- 6.5** A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser anulada pela Instituição a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.
- 6.6** A matrícula somente será efetivada após o devido pagamento.
- 6.7 Não será feita devolução do valor correspondente à matrícula, salvo na hipótese de ocorrência do disposto no item 7.3 deste edital.**

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A FEVALE tem sua sede em Diamantina/MG, na Rua da Glória, 394 – Centro, CEP:39100-000, telefone: (38) 3531 9666, fax: (38) 3531 9675 e página eletrônica: www.fevale.edu.br.
- 7.2** A FEVALE reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para os cursos de pós-graduação previstos neste edital, ou ainda, de realizar somente para um deles.
- 7.3** A FEVALE reserva-se o direito de não abrir turma para os cursos previstos neste edital, ou ainda, de abrir para apenas um dos dois oferecidos.
- 7.4** As disposições e instruções contidas na página eletrônica da FEVALE, na ficha de inscrição e nas provas complementarão o presente edital.
- 7.5** É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados cadastrais atualizados junto à Instituição.
- 7.6** A FEVALE poderá publicar termos aditivos ao presente edital e alterar o cronograma de execução do processo seletivo de acordo com suas necessidades funcionais.
- 7.7** Na hipótese do não preenchimento das vagas, poderão ser realizados processos seletivos complementares.
- 7.8** A FEVALE não emite declaração de participação ou aprovação em processo seletivo aos seus candidatos.
- 7.9** A FEVALE não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos preparatórios e/ou similares que visem à preparação de candidatos para processos seletivos de pós-graduação.

- 7.10** A FEVALE não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em lei ou nomeados explicitamente neste edital.
- 7.11** A FEVALE cobra mensalidades para oferecimento dos cursos de pós-graduação de suas unidades acadêmicas.
- 7.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino da FEVALE.

Diamantina, 10 de julho de 2009.

Giovânio Aguiar
Representante Legal da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha.